



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.308 DE 02 DE JULHO DE 2019.

**cria o Projeto "AMIGOS DA SAÚDE",  
UMA CAMPANHA PERMANENTE PARA  
CAPTAR DOAÇÕES DE REMÉDIOS  
INSUMOS E RECURSOS AS UNIDADES DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 55 de 04/04/2017, de  
autoria do Vereador Nelson Luiz  
Siqueira Barbosa).**

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado, a partir desta data, o Projeto "Amigos da Saúde", uma campanha permanente para captar doações de medicamentos, insumos e recursos as Unidades de Saúde do Município de Araruama.

**Parágrafo Único.** As doações citadas no caput do artigo acima se referem a recursos financeiros e materiais.

**Art.2º.** Poderão ser doadores pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 3º.** As doações materiais deverão ser entregues diretamente no local estabelecido pelo Poder Executivo e serão destinadas única e exclusivamente para essa finalidade.

**Art.4º.** As doações materiais deverão ser entregues diretamente no local estabelecido pelo Poder Executivo , onde serão protocolados e serão emitidos recibos especificando o material doado.

**Art. 5º.** Os extratos da conta bancária citado no Artigo 3º, deverão ser publicados semestralmente no site oficial da Prefeitura de Araruama.

**Art.6º.** Os remédios doados, após conferidos por farmacêuticos, serão distribuídos as unidades conforme as necessidades.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de Julho de 2019.

  
Maria da Penha Bernardes  
Presidente